PREFEITURA DE SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PENHA

HISTÓRICO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL
[x] REGULAR
[] SUPLETIVO

E.M.E.F. **INFANTE DOM HENRIQUE**
ENDEREÇO **RUA COMENDADOR NESTOR PEREIRA, 285**
CRIAÇÃO **Decreto 3504 de 20/03/1957**
AUTORIZAÇÃO **Portaria CEE 1/81 DE 06/04/81**

ALUNO: **LAMIS ADNAN DAHBUR** R G A: **8383**

LOCAL DE NASCIMENTO	CIDADE	ESTADO	NACIONALIDADE	DATA DE NASC.	RG	DATA DE EXP.
	SÃO PAULO	SP	BRASILEIRA	19/10/2001	**50.096.384-8**	01/08/2013

CERTIDÃO DE NASCIMENTO	Nº	FOLHA	LIVRO	DISTRITO / MUNICÍPIO	ESTADO
	15.761	127	A0033	SÃO PAULO	SP

RESULTADO DE ESTUDO REALIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - LEI FEDERAL 9394/96

TRANSFERÊNCIA DURANTE O PERÍODO LETIVO ATÉ:

LEI 9.394/96		ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONCEITOS E FREQUÊNCIA NOS CICLOS																									
			CICLO DE ALFABETIZAÇÃO								CICLO INTERDISCIPLINAR								CICLO AUTORAL									
			1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO				5º ANO				6º ANO					
			1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º		
RESOLUÇÃO CNE/CEB 2/98	BASE NACIONAL COMUM	PORTUGUÊS																										
		ARTE																										
		EDUCAÇÃO FÍSICA																										
		HISTÓRIA																										
		GEOGRAFIA																										
		CIÊNCIAS																										
		MATEMÁTICA																										
		-																										
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)																										
		ENSINO RELIGIOSO																										
		PORCENTAGEM DE FREQUÊNCIA																										

ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CICLO / ANO	ANO	CARGA HORÁRIA	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF
ALFABETIZAÇÃO	1º ANO	-------	----------	PORTARIA Nº236 DE 30/12/2013	----------	------
	2º ANO	2009	1000	COLÉGIO BOM JESUS SANTO ANTONIO DO PARI	SÃO PAULO	SP
	3º ANO	2010	1000	COLÉGIO BOM JESUS SANTO ANTONIO DO PARI	SÃO PAULO	SP
INTERDISCIPLINAR	4º ANO	2011	1000	COLÉGIO BOM JESUS SANTO ANTONIO DO PARI	SÃO PAULO	SP
	5º ANO	2012	960	COLÉGIO BOM JESUS SANTO ANTONIO DO PARI	SÃO PAULO	SP
	6º ANO	2013	960	COLÉGIO BOM JESUS SANTO ANTONIO DO PARI	SÃO PAULO	SP
AUTORAL	7º ANO	2014	960	ESCOLA SANTA MARIA	SÃO PAULO	SP
	8º ANO	2015	1000	COLÉGIO AMORIM SANTA TERESA	SÃO PAULO	SP
	9º ANO	2016	1000	EMEF INFANTE DOM HENRIQUE	SÃO PAULO	SP

O (a) Aluno(a) tem direito a matrícula no 1º Ano do Ensino MÉDIO.

OBSERVAÇÕES

1. Regimento Escolar aprovado pela portaria nº 236 de 30/12/13, DOC 31/12/13 pág. 10.
2. Os conceitos bimestrais no ciclo de alfabetização resultam da análise do desempenho global do aluno, sintetizada e expressa da seguinte forma:
 P - Plenamente Satisfatório S - Satisfatório NS - Não Satisfatório
3. As notas bimestrais nos ciclos interdisciplinar e autoral variam de 0 a 10 fracionadas em numeros inteiros e meios;
4. O parecer conclusivo, resultante da análise de aproveitamento global do aluno nas diferentes áreas de conhecimento no final de cada ciclo , expressa-se da seguinte forma: Pr - Promovido R - Retido
5. A promoção do educando poderá ocorrer nos finais 7º, 8º e 9º anos, por nota inferior a 5,0 (cinco), observada a frequência mínima, exigida em cada Componente, considerando inclusive a participação no TCA.
6. Ensino Religioso: F - Frequentou NF - Não Frequentou

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nº **1792** LIVRO: **4** FOLHA: **35**

O (a) Diretor(a) da **EMEF INFANTE DOM HENRIQUE** de acordo com o inciso VII do artigo 24 Lei 9394/96, certifica que: **LAMIS ADNAN DAHBUR**

RG. **50.096.384-8**, Concluiu o **ENSINO FUNDAMENTAL** no ano letivo de **2016**

Este documento não contém emendas nem rasuras

São Paulo, 1 de fevereiro de 2017

Maria Aparecida Santos Rodrigues
RF. 666.166.1
Secretário de Escola

Cláudio Marques da Silva Neto
R.F.690.835.7
Diretor de Escola

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO

E.E. PADRE ANCHIETA

Ato de Autorização da Escola: LEI ESTADUAL 1359 DE 23-12-1912

Rua Visconde de Abaeté, nº 154 Bairro: **Brás** **São Paulo / SP**
CEP **03012-050** Tel./Fax: **(11) 2693-2120**
E-mail: **e001659a@educacao.sp.gov.br**

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

Aluno:	LAMIS ADNAN DAHBUR				
Natural de:	SÃO PAULO	UF SP	Data de Nascimento: 19/10/2001	Nacionalidade:	BRASILEIRA
RG 50.096.384-8/SP				RM:	68418

LEI FEDERAL 9394/96 | RES. CNE/CEB nº 03/98 | Res. SE nº 07/98 e 10/98 – Indicação CEE 9/00 | BASE NACIONAL COMUM | PARTE DIVERSIFICADA | Art. 26 da LEI 9394/96

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1ª	2ª	3ª
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Lingua Portuguesa	5.6	6	6
	Arte	6.4	6	6
	Educação Física	7.1	7	6
	L.E.M. - Inglês	7.3	7	5
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4.3*	5	6
	Biologia	6.0	6	5
	Química	4.5*	7	5
	Física	5.0	6	5
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	6	7	7
	Geografia	5.3	6	6
	Filosofia	-	7	5
	Sociologia	-	6	6
BASE NACIONAL COMUM - Total da Carga Horária				
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	L.E.M. - Espanhol	5.8	-	
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias				
Ciências Humanas e suas Tecnologias				
PARTE DIVERSIFICADA – Total da Carga Horária				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		1206	1200	1200

ESTUDOS REALIZADOS

Curso Anterior: Ensino Fundamental

Ano de Conclusão	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/ PAÍS	UF
2016	EMEF INFANTE DOM HENRIQUE	SÃO PAULO	SP

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF
1º	2017	COLÉGIO SAINT CLAIR	SÃO PAULO	SP
2º	2018	EE FREI PAULO LUIG	SÃO PAULO	SP
3º	2019	EE PADRE ANCHIETA	SÃO PAULO	SP

TRANSFERÊNCIA DURANTE O PERÍODO LETIVO

Rendimento Escolar do Aluno no Período Letivo de até
Ensino Médio - Série: Turma: Turno:

LEI FEDERAL 9394/96 | RES. CNE/CEB nº 03/98 | Res. SE nº 07/98 e 10/98 Indicação CEE 9/00 | BASE NACIONAL COMUM

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	MENÇÕES OU NOTAS					
		1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	Faltas	Aulas
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa						
	Arte						
	Educação Física						
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática						
	Biologia						
	Química						
	Física						
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História						
	Geografia						

Art. 26 da LEI 9394/96 | PARTE DIVERSIFICADA

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	L.E.M. - Inglês						
	Apoio C. Português						
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Apoio C. Química						
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia						
	Apoio C. História						
	Sociologia						

ESTE DOCUMENTO NAO CONTEM EMENDA NEM RASURA

OBSERVAÇÃO

***Em 2018 cumpriu, em Regime de Progressão Parcial de Estudos, nos termos da Res. SE 21/98, os componentes curriculares de Matemática e Química.**

CERTIFICADO

O Diretor da ***EE PADRE ANCHIETA*** *de acordo com o Inciso VII do Artigo 24 da Lei Federal nº 9394/96, certfica que o(a) aluno(a)* ***LAMIS ADNAN DAHBUR****, RG 50.096.384-8/SP, concluiu o 3º ano do Ensino Médio, no ano letivo de* ***2019,*** *estando apto ao prosseguimento dos estudos no Ensino Superior.*

São Paulo, 19 de março de 2020.

Gerente de Ong Escolar

Marisa Tanesi
RG: 20.731.089
Diretor de Escola

Diretor de Escola

Marisa Tanesi
RG: 20.731.089
Diretor de Escola

RESOLUÇÃO SE Nº 108/2002 - Sistema GDAE

Conclusão de curso publicado sob nº de Registro/Visto Confere

Assinatura / Carimbo do Diretor de Escola

Elaborado por: Rafael

Conferido por: